

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.567 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.005

"Cria os cargos que especifica e dá outras providências"

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Ficam criados 02 cargos de ASSESSOR, lotados na Diretoria de Educação, com referência salarial "IX", da Lei 3.510/05, em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de outubro de 2.005.

JOSE CARLOS OCTAVIANI

Prefeito Municipal

JOÃO RODRIGUES FELÃO NETO Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.567 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.005

"Cria os cargos que especifica e dá outras providências"

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Ficam criados 02 cargos de ASSESSOR, lotados na Diretoria de Educação, com referência salarial "IX", da Lei 3.510/05, em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de outubro de 2.005.

JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal

JOÃO RODRIGUES FELÃO NETO

Procurador Jurídico